



PROFISSÃO  
POLICIAL

# Contabilidade

Professor Samuca

# Contabilidade

## Professor Samuca

### Sumário

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO .....	2
1 ASPECTOS INICIAIS DA DRE.....	2
1.1 ESTRUTURA .....	7
2 APURAÇÃO DO RESULTADO .....	10
3 QUESTÕES DE RENDIMENTO.....	12

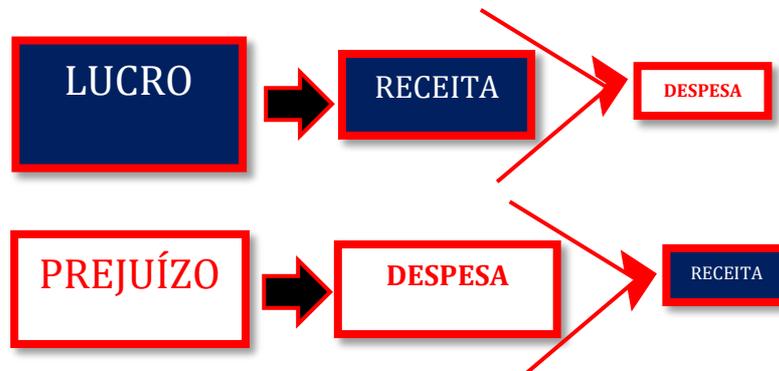
# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

## 1 ASPECTOS INICIAIS DA DRE

A demonstração do resultado do exercício é uma demonstração de elaboração obrigatória a todas as entidades dentro do nosso universo de estudo. Prevista no Art. 176 da lei 6.404/76, e mais especificamente no Art. 187 da mesma lei, veremos características que são exploradas em provas e as que ainda podem aparecer.

- É FEITA POR MEIO DO CONFRONTO DE RECEITAS E DESPESAS
- DEDUTIVA
- VERTICALIZADA
- DINÂMICA
- UTILIZA O REGIME DE COMPETÊNCIA
- IMPLICA NO RESULTADO DOS RECURSOS PRÓPRIOS
- EVIDENCIA O RESULTADO ECONÔMICO
- REVELA O VALOR DAS VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO ORIUNDAS DE TRANSAÇÕES COM SÓCIOS NEM DE RESERVAS DE CAPITAL
- APRESENTA ALGUMAS RECEITAS NÃO RECEBIDAS E DESPESAS NÃO PAGAS
- CONFORME A LEI DEVE SER FEITA PELO MÉTODO FUNCIONAL

O confronto de receitas e despesas será feito exatamente para que a função da contabilidade de apurar o resultado seja concretizada. Dessa forma, por meio desse confronto você poderá encontrar dois resultados: lucro ou prejuízo.



Caracteriza-se como sendo uma demonstração dedutiva, pois, conforme veremos, inicia-se em valores brutos aos quais serão deduzidos das despesas até encontrarmos o valor líquido do período.

A DRE é verticalizada por conta da sua estrutura, de fato, análoga a uma coluna vertebral. Ao dizer que a demonstração é dinâmica, significa que nela encontraremos **APENAS** as contas de **RESULTADO** (receitas e despesas), por este motivo, será feita com base no regime de competência, uma vez que conforme a lei 6.404/76 bem como o princípio da competência, isso tem como consequência a contabilização na demonstração de algumas receitas que ainda não foram realizadas e despesas que ainda **NÃO** foram pagas, não necessariamente todas as receitas e despesas que constam na DRE não foram realizadas. Sobre isso temos que:

*O Art. 187 parágrafo 1, diz que na DRE serão computadas as receitas, ganhos e rendimentos ainda que não recebidos, as despesas, gastos, custos e perdas, pagos ou incorridos, referentes a essas receitas e rendimentos.*

**A DRE NÃO demonstra o resultado financeiro da entidade.** Cuidado com esse equívoco. O resultado financeiro de uma entidade é extraído da demonstração de fluxo de caixa (DFC) que por sinal, é a **ÚNICA** elaborada pelo regime de caixa.

Deste modo, é importante se atentar para a diferença entre resultado econômico e resultado financeiro, sendo o primeiro um medidor de fluxo de vendas ou despesas,

não se importando se foram recebidas ou se foram parceladas e até mesmo se serão efetivamente recebidas.

A lei 6.404/76 determina que a disposição/classificação seja feita por função, já o CPC 26 diz que entidade pode elaborar por natureza, entretanto, caso a entidade apresente a DRE por função, deverá de forma adicional, fornecer informação sobre a natureza da despesa por ser informação útil ao usuário.

Aí você me pergunta: Samuca, o que vem a ser uma classificação por natureza ou por função?

Classificar uma despesa por natureza implica em dispor os elementos por grupos, não sendo alocadas nas diversas funções que a entidade pode possuir. Exemplo: despesas com vendas, compras, depreciações...já no método por função, veremos de forma mais especificada as despesas gerais, administrativas, depreciação de imobilizado, lucro bruto.

**DICA DO SAMUCA:** Existe uma pequena diferença entre a estrutura sugerida na lei e no CPC 26 para a elaboração da DRE.

E as bancas gostam de explorar? Positivo.

As duas grandes diferenças são:

- Pelo CPC, a DRE inicia-se pela RECEITA/RESULTADO LÍQUIDO
- Há o abatimento ou soma do resultado de equivalência patrimonial
- Presença da nomenclatura: RESULTADO ANTES DAS DESPESAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
- RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

**DRE – Lei n 6.404/76                      x                      CPC26**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>(=) RECEITAS</b>
(-) Deduções	(-) CMV
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>
(-) CMV	(-) Despesas com vendas
<b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>	(-) Despesas gerais e administrativas
(-) Despesas Operacionais	(-) Outras despesas
- Despesas com vendas	(+) Outras receitas
- Despesas gerais e administrativas	<b>(+/-) Resultado de equivalência patrimonial</b>
- Despesas financeiras	<b>(=) Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>
- Resultado negativo de equivalência patrimonial	(-) Despesas financeiras
- Variações monetárias passivas	(+) Receitas financeiras
(+) Receitas Operacionais	<b>(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>
+ Receitas financeiras	(-) Despesa com tributos sobre o lucro
+ Resultado positivo de equivalência patrimonial	<b>(=) Resultado Líquido das operações Continuadas</b>
+ Variações monetárias ativas	<b>(+/-) Resultado Líquido das operações descontinuadas</b>
+ Receitas de aluguel	<b>(=) Resultado Líquido do Período</b>
+ Dividendos recebidos (investimentos avaliados pelo custo)	
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	
(+) Outras Receitas	
(-) Outras Despesas	
<b>(=) Resultado antes do IR e CSLL</b>	
(-) CSLL	
(-) IR	
<b>(=) Resultado do Exercício antes das Receitas</b>	

Participações

(-) Participações

Debentures

Empregados

Administradores

Partes Beneficiárias

Fundos Assistência e Previdência Social dos empregados

(=) **Lucro Líquido do Exercício**

( / ) número de ações do capital social

(=) **Lucro líquido por ação**

Observe que as diferenças estão grifadas em vermelho.

Samuca, e a parte inicial prevista na lei e ausente no CPC? Será posta em notas explicativas

**DICA DO SAMUCA:** As devoluções que constam como dedução da receita operacional bruta, são DO PERÍODO, caso forem de outros períodos, serão classificadas como despesas operacionais redutora do resultado/lucro operacional bruto.

## 1.1 Estrutura

ESTRUTURA MACRO (Quase uma canção. Robi, rol, lobi, louuu)



**Questão de Entendimento:**

### 01 (CEBRASPE|2011)

A demonstração do resultado do exercício não abrange a forma como o lucro eventualmente apurado será distribuído, mas inclui as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias.

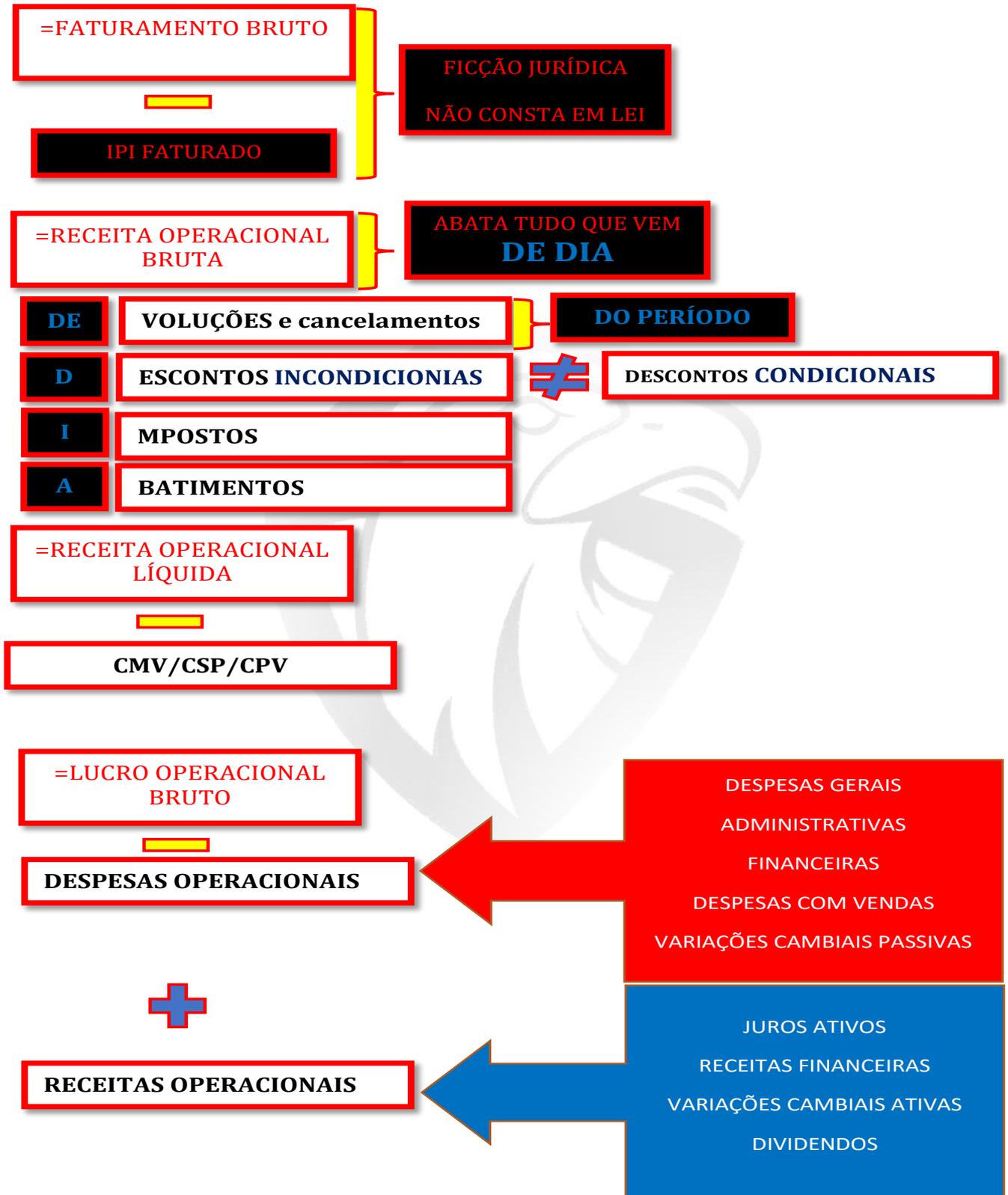
Certo ( ) Errado ( )



### **Resolução**

De fato, a DRE não possui essa abrangência, limitando-se a demonstrar o lucro líquido por ação do capital e também a forma de distribuição das participações, se houver, conforme o Art. 187 VI. **CERTO**

Agora veremos a estrutura de forma ainda mais bizurada.



=LUCRO OPERACIONAL  
LÍQUIDO

(+) OUTRAS RECEITAS

(-) OUTRAS DESPESAS

=RAIR (RESULTADO  
ANTES DO IR)

(-) IR (IMPOSTO DE RENDA)

(-)CSLL (CONTRIBUIÇÃO  
SOCIAL SOBRE O LUCRO  
LÍQUIDO)

=RADIR (RESULTADO  
DEPOIS DO IR)

(-) PARTICIPAÇÕES

Dedicação Exclusiva Até a Polícia Federal

**D** ebenturistas

**E** mpregados

**A** dministradores

**P** artes beneficiarias

**F** undos de assistência

NESSA EXATA  
ORDEM

= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

/ número de ações do capital

= LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

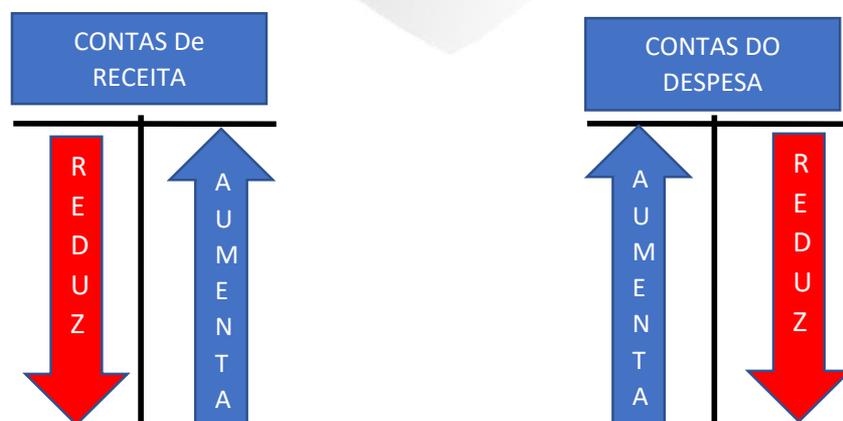
Atente-se para o fato de que algumas estruturas de DRE vem constando o ajuste a valor presente como redução da receita operacional bruta, contudo, essa é uma disposição da lei fiscal 12.973/14, ou seja, NÃO consta na lei 6.404/76.

Atente-se também que não existe mais receita ou despesa NÃO operacional. Por fim, antes das participações nos lucros, deve-se abater os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda conforme disposto no Art. 189 da lei 6.404/76. Porém, essa dedução será apenas para fins de distribuição, não aparecerá na DRE.

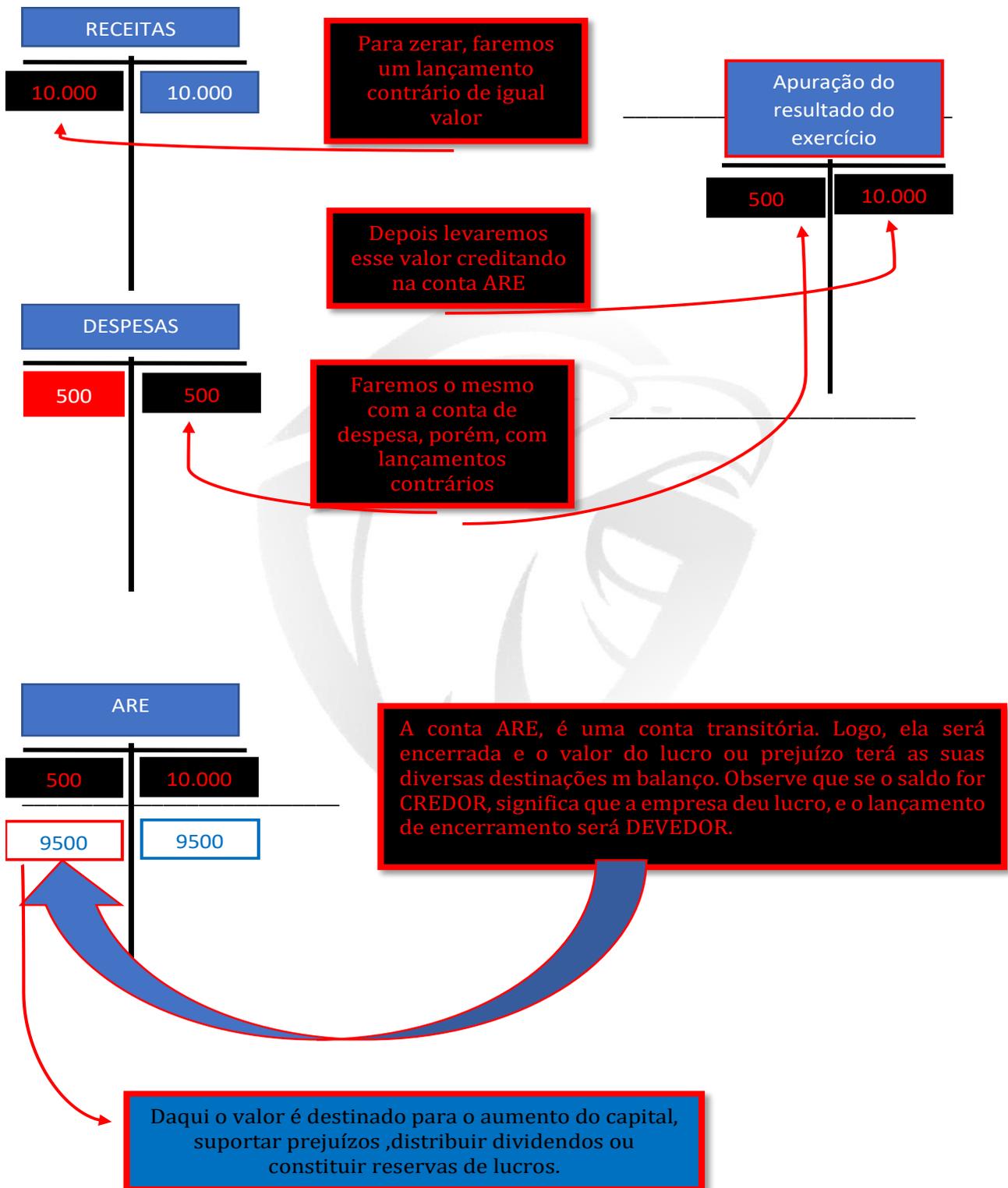
É importante ressaltar que as participações de debenturistas, empregados, administradores, partes beneficiárias e fundos, NÃO se caracterizam como despesa, conforme Art. 187 VI, são distribuições, remuneração sobre o capital, de modo que serão determinadas na exata ordem em que fora disposta no esquema, por força no Art. 190, e de forma sucessiva. Isso significa que a base de cálculo vai mudando (sendo reduzida) de uma distribuição para outra.

## 2 APURAÇÃO DO RESULTADO

Em relação a apuração do resultado, você deverá lembrar que as contas de resultado serão zeradas, ou seja, teremos de fazer um lançamento contrário para que esse valor seja transferido ao resultado. Vejamos a dinâmica.



Suponhamos que determinados valores representam o somatório no final do exercício.





## HORA DE PRATICAR

### 3 QUESTÕES DE RENDIMENTO

#### 01 (CEBRASPE | 2016 | TCE-PA | FISCALIZAÇÃO CONTABILIDADE)

No que se refere às principais demonstrações contábeis previstas em lei, julgue o item que se segue.

Para a apuração do resultado do exercício e o levantamento da demonstração do resultado, devem-se considerar as receitas — independentemente de seu efetivo recebimento — e a totalidade das despesas e custos — independentemente de já terem gerado receitas.

No que se refere aos mecanismos de demonstração da situação patrimonial, julgue o item.

Na determinação do resultado do exercício, serão computados os rendimentos e as receitas efetivamente realizados no período, independentemente dos fatos que lhes deram origem.

Certo ( ) Errado ( )

#### Resolução

Questão muito boa. Preste atenção, concurseiro cafeína. Os rendimentos e receitas serão computados quando efetivamente realizados? NEGATIVO. O Art. 177 bem como o Art. 187 parágrafo 1, diz que as receitas e despesas serão contabilizadas pelo REGIME DE COMPETÊNCIA, isso INDEPENDENTE da movimentação financeira, ou seja, independe se efetivamente foram realizadas no período. **ERRADO**

## 02 (CEBRASPE | 2011 | PC-ES)

Acerca das demonstrações contábeis previstas na legislação societária brasileira, julgue o item seguinte. As operações realizadas pela entidade em determinado exercício social, incluindo receitas, custos e despesas, são representadas em uma demonstração estática denominada demonstração do resultado do exercício.

Certo ( ) Errado ( )

### Resolução

Vem comigo...incluindo receitas, custos e despesas...até aqui o senhor Deus estava conosco. Agora dizer que a DRE é uma demonstração estática, aí quer me F...me beija. DRE é uma demonstração **DINÂMICA. ERRADO**

## 03 (CEBRASPE | 2018)

Para fins de apuração da base de cálculo das participações estatutárias, o prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda são deduzidos do resultado do exercício. Obrigatoriamente, a absorção do prejuízo deverá obedecer à seguinte ordem: lucros acumulados, reserva legal e reserva de lucros.

Certo ( ) Errado ( )

### Resolução

No que diz respeito a dedução do prejuízo acumulado e provisão, está de acordo com o que diz o Art. 189 da lei 6.404/76. Porém, no parágrafo único do mesmo artigo, é posto que a ordem de absorção é a

LU

LU

LEGAL

- **LU**cros acumulados
- Reservas de **LU**cros
- Reserva **LEGAL**

**ERRADO**

#### 04 (CEBRASPE | 2013 | CONTADOR MJSP)

Com relação à destinação de resultados de uma sociedade anônima, julgue o item que se segue.

Os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão excluídos da base de cálculo das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias, devendo esses valores ser determinados, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros remanescentes após a dedução da participação anteriormente calculada.

Certo ( ) Errado ( )

#### Resolução

De fato, conforme o Art. 189 haverá a dedução da provisão para IR e prejuízos acumulados. Em relação a exata ordem da distribuição e ser sucessivamente, é o preconiza o Art. 190 da lei 6.404/76. Observe que ele não mensurou debenturistas, significa que não haverá distribuição para tal grupo. **CERTO**

#### 05 (CEBRASPE | 2014 | MEC | ANALISTA CONTÁBIL)

Julgue o item, relativo às demonstrações contábeis previstas na legislação em vigor.

Lucro bruto é a diferença entre a receita de vendas líquida e o custo dos produtos e mercadorias vendidos e(ou) dos serviços prestados. Lucro líquido operacional é o valor do lucro antes de computados os resultados não operacionais e as despesas financeiras.

Certo ( ) Errado ( )

#### Resolução

De fato, lucro bruto ou resultado bruto, é a diferença entre receita líquida e o CPV ou CMV, vejamos:

(=) Receita Operacional Líquida

(-) CMV

(=) Resultado Operacional Bruto

Já o lucro líquido é o lucro bruto extraídas determinadas despesas e incluídas determinadas receitas, não sendo contabilizados resultados NÃO operacionais, por não mais existir.

(=) Resultado Operacional Bruto

(-) Despesas Operacionais

(+) Receitas Operacionais

(=) Resultado Operacional Líquido

**ERRADO**





## **CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO**

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.